

# **Eleição Conselho Deliberativo / Fiscal – 2019**

## **Edital de Convocação**

Nos termos do Estatuto da PREVI-SIEMENS, a Comissão Eleitoral 2019, devidamente nomeada pela Diretoria Executiva, conforme preceitua o Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVI-SIEMENS, faz público e notório os termos do Edital de Convocação da Eleição dos Representantes dos Participantes e Assistidos para ocuparem vagas no Conselho Deliberativo e Fiscal desta Entidade.

Para fins deste Edital e, de acordo com o Regimento Eleitoral, considera-se:

**Conselho Deliberativo** – Órgão de deliberação e orientação superior da PREVI-SIEMENS.

**Conselho Fiscal** – Órgão de fiscalização da PREVI-SIEMENS.

Para fins deste Edital considera-se:

**Diretoria Executiva** – Órgão responsável pela Administração da PREVI-SIEMENS.

**Participante** – Pessoa física, empregado(a) da Patrocinadora, que tenha aderido a qualquer plano de benefício vinculado à PREVI-SIEMENS ou ex empregado que permanecer na condição de Vinculados.

**Assistido** – Pessoa física, que esteja em gozo de benefício de prestação continuada decorrente dos planos de benefícios vinculados à PREVI-SIEMENS.

**Patrocinadora** – Empresas que aderiram aos planos de previdência administrados pela PREVI-SIEMENS, sendo a Siemens Ltda. a patrocinadora principal.

### **1. Cronograma**

	Atividade	Data
1	Divulgação do Edital de Convocação	01/04/2019
2	Período para oficializar candidatura	01/04/2019 a 30/04/2019
3	Definição dos membros da comissão paritária	30/04/2019
4	Avaliação dos pedidos de candidatura	02/05/2019
5	Oficialização e publicação dos nomes que comporão a comissão paritária	02/05/2019

# **Eleição Conselho Deliberativo / Fiscal – 2019**

## **Edital de Convocação**

6	Publicação de candidatura indeferida, se houver	03/05/2019
7	Período para recurso pelo candidato, se houver	03/05/2019 a 06/05/2019
8	Análise do recurso pela comissão eleitoral	08/05/2019
9	Publicação da lista final de candidatos inscritos	10/05/2019
10	Prazo para impugnação da lista final de candidatos inscritos	10/05/2019 a 14/05/2019
11	Apreciação das impugnações e decisão final pela comissão eleitoral	15/05/2019
12	Apresentação dos candidatos à comissão paritária	15/05/2019
13	Definição dos nomes dos eleitos (titulares/suplentes) pela comissão paritária	31/05/2019
14	Publicação dos eleitos pela comissão paritária	17/06/2019
15	Posse dos candidatos eleitos	01/07/2019

### **2. Quantidade de vagas destinadas aos Participantes e Assistidos**

Conforme definido pelo Estatuto da PREVI-SIEMENS, 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo e 1/3 dos membros do Conselho Fiscal deverão ser indicados pelos Participantes e Assistidos.

Assim sendo, os Participantes e Assistidos, nos termos deste regimento, serão representados por 2 membros titulares e 2 suplentes no Conselho Deliberativo e 1 membro titular e 1 suplente no Conselho Fiscal da PREVI-SIEMENS.

### **3. Período de mandato a ser cumprido pelos eleitos**

Os mandatos terão duração de 3 (três) anos, sempre contados a partir do dia 1º de julho do respectivo ano, sendo permitida a recondução. Os mandatos dos candidatos suplentes, que porventura assumirem a posição de titular, se encerrarão na mesma data em que o mandato do titular se encerraria.

### **4. Dos Candidatos e dos Requisitos**

# **Eleição Conselho Deliberativo / Fiscal – 2019**

## **Edital de Convocação**

Todos os Participantes ou Assistidos poderão se candidatar para as respectivas vagas no Conselho Deliberativo e Fiscal acima indicadas, desde que atenda a todos os seguintes requisitos:

- (i) Ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- (ii) Possuir conduta pessoal e profissional ilibada, ou seja, não ter transgredido nenhuma norma interna da Patrocinadora ou legislação vigente; e
- (iii) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- (iv) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- (v) Possuir no mínimo 3 (três) anos de vínculo empregatício com uma das Patrocinadoras ou empresas do Grupo Siemens;
- (vi) Possuir no mínimo 3 (três) anos de vínculo a um dos Planos de Benefícios administrados pela Previ-Siemens.

### **5. Como Candidatar-se**

Os candidatos interessados deverão preencher o formulário de inscrição ([clique aqui](#)) e encaminhar para o e-mail ([jessica.gomes@siemens.com](mailto:jessica.gomes@siemens.com)) até o dia **30/04/2019**.

### **6. Dos Eleitores**

A escolha dos eleitos deverá ser realizada até o dia 31/05/2019 pela comissão paritária composta por 6 (seis) membros. Metade desta comissão será indicada pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da PREVI-SIEMENS (AAPS), com base em seus próprios critérios e forma, e, da mesma forma, a outra metade será indicada pelos membros da Comissão vigente do PPR (representantes dos empregados) da Siemens Ltda..

### **7. Da Comunicação**

# **Eleição Conselho Deliberativo / Fiscal – 2019**

## **Edital de Convocação**

Todas as comunicações destinadas ao público em geral, que comportarem impugnação a algum órgão da PREVI-SIEMENS, serão realizadas única e exclusivamente através da internet [www.previsiemens.com.br](http://www.previsiemens.com.br).

### **8. Das Impugnações e seus Prazos**

Nos termos do Regimento Eleitoral, caberá impugnação fundamentada contra os atos da Comissão Eleitoral no prazo de 48 horas a contar do dia seguinte ao da publicação do ato no site da PREVI-SIEMENS.

### **9. Disposições Gerais**

Além da legislação aplicável, este Edital está sujeito ao respectivo Regimento Eleitoral e ao Estatuto da PREVI-SIEMENS, que podem ser consultados nos links abaixo:

[Estatuto da PREVI-SIEMENS](#)

[Regimento Eleitoral](#)